

Brasil: o sentido da colonização e a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado no âmbito da acumulação primitiva

MAICON CLÁUDIO DA SILVA*

Resumo

Muitas vezes tratada de forma quase mítica, a abolição da escravatura no Brasil é um interessante processo de transformação conservadora. Nesse artigo apresentaremos a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado no caso brasileiro, e como este processo se dá no âmbito da acumulação primitiva. A partir de uma análise baseada no conceito de Caio Prado Jr. de sentido da colonização, chegamos à conclusão de que o próprio desenvolvimento da economia brasileira, marcado pela desigualdade e voltado para o exterior, não só permitiu como foi a razão principal para essa transição conservadora.

Palavras-chave: Abolição da escravatura; acumulação primitiva; sentido da colonização.

Brazil: the meaning of colonization and the transition from slave labor to the wage labor within the primitive accumulation

Abstract

Often treated as almost mythical, the abolition of slavery in Brazil is an interesting process of conservative transformation. In this article we present the transition from forced labor to wage labor in the Brazilian case and how this process takes place within the primitive accumulation. From an analysis based on the concept of meaning of colonization created by Caio Prado Jr., we concluded that the development itself of the Brazilian economy, marked by inequality and outward, not only allowed, but also was the main cause for this conservative transition.

Keywords: Abolition of slavery; primitive accumulation; meaning of colonization.



* **MAICON CLÁUDIO DA SILVA** é graduando em Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina.



1. Introdução

É de conhecimento comum as grandes desigualdades sociais e raciais existentes no Brasil. Seguindo a tradição marxista, não poderíamos deixar de ver a origem deste cenário no processo histórico da formação econômica brasileira.

Como afirma Caio Prado:

[...] o Brasil de hoje, apesar de tudo de novo e propriamente contemporâneo que apresenta – inclusive suas formas institucionais modernas, mas ainda tão rudimentares quando vistas em profundidade – ainda se acha intimamente entrelaçado com o seu passado. E não pode por isso ser entendido senão na perspectiva e à luz desse passado. (PRADO JR., 1989, p. 17)

Nesse âmbito, o objetivo deste trabalho é, utilizando-se do conceito de *sentido da colonização* de Caio Prado Júnior, tentar compreender a transição do trabalho forçado para o trabalho assalariado no Brasil, no âmbito do conceito de acumulação primitiva de Marx, clareando dessa maneira os

processos históricos que nos trouxeram à situação de desigualdade atual.

Visando cumprir este objetivo, sistematizamos nossa análise em quatro partes. Primeiro, utilizando-nos do conceito pradiano de *sentido da colonização*, buscaremos apresentar o processo colonizatório brasileiro e suas particularidades em relação ao que ocorre nas colônias da América do Norte. Após essa análise, apresentaremos as principais características da economia colonial, essencialmente o trabalho escravo, a estrutura latifundiária e a monocultura agrária. Na terceira parte, realizaremos uma pequena sistematização do processo de acumulação primitiva para Marx. Em seguida, já com um bom embasamento teórico, desenvolveremos nossa análise sobre a transição do trabalho forçado para o trabalho assalariado no Brasil, no âmbito da acumulação primitiva. Por fim, apresentaremos nossas conclusões acerca desse processo, e o continuísmo histórico verificado nessa transição.

2. O sentido da colonização

Caio Prado Jr., um dos maiores pensadores brasileiros, ao se debruçar sobre a formação histórica do Brasil, desenvolveu o interessante conceito de sentido de um povo:

Todo povo tem na sua evolução, vista à distância, um certo “sentido”. Este se percebe não nos pormenores de sua história, mas no conjunto dos fatos e acontecimentos essenciais que a constituem num largo período de tempo. (PRADO JR., 1973, p.19)

Ou seja, o sentido de um povo seria a espinha dorsal que determina os rumos que a história tomaria.

Esse sentido pode variar; acontecimentos externos a ele ou transformações internas profundas podem romper o equilíbrio da sua estrutura de forma a mudar o rumo das coisas. É o caso de Portugal ao desligar-se, por assim dizer, de uma Europa Continental e lançar-se ao Oceano. O Reino lusitano acaba por sofrer mudanças estruturais que o tornarão posteriormente uma grande potência colonial.

Esse processo é um capítulo que particularmente nos interessa aqui, por ser a ele que se deve a formação do *sentido do Brasil*.

Segundo Caio Prado Jr., a expansão marítima europeia deriva “do desenvolvimento do comércio continental europeu, que até o sec. XIV é quase unicamente terrestre, e limitado por via marítima, a uma mesquinha navegação costeira e de cabotagem” (PRADO JR., 1973, p.21).

Até então, a principal rota comercial era a que ligava o Mediterrâneo ao mar do Norte através das repúblicas italianas, passando pelos Alpes. Mas no século XIV, devido a uma revolução no

transporte marítimo, outra rota surgirá: será a que contorna o continente pelo mar através do estreito de Gibraltar. Essa rota desloca o eixo do comércio europeu dos países mediterrâneos para os atlânticos.

A partir de então, a Europa deixará de viver “recolhida sobre si mesma para enfrentar o Oceano” (PRADO JR., 1973, p. 21). Serão os portugueses os pioneiros nessa nova empreitada. Primeiro buscarão a costa da África, onde comercializarão com os mouros; depois, contornarão o continente africano e chegarão ao Oriente, em busca das especiarias.

Após os lusitanos, são os espanhóis que se lançarão ao mar. “Escolherão outra rota, pelo ocidente ao invés do oriente. Descobrirão a América, seguidos aliás de perto pelos portugueses que também toparão com o novo continente” (PRADO JR., 1973, p.22). Inglaterra, França e Holanda logo seguirão o mesmo caminho.

Contudo, é importante caracterizar sobre o período das grandes navegações que:

[...] todos os grandes acontecimentos desta era, que se convencionou com razão chamar dos “descobrimientos”, articulam-se num conjunto que não é senão um capítulo da história do comércio europeu. (PRADO JR., 1973, p. 22)

E é exatamente por se tratar de um “capítulo da história do comércio europeu”, que a ideia de povoar o Novo Mundo não ocorre inicialmente. O que interessava era o comércio, e o povoamento surgirá mais como contingência, por necessidades impostas, devido a circunstâncias novas e imprevistas, do que por algum interesse “benevolente” que buscasse o desenvolvimento dessas novas terras. Prado Jr. ainda ressalta que “nenhum

povo da Europa estava em condições naquele momento de suportar sangrias na população” (PRADO JR., 1973, p.24). O velho continente ainda não havia se recuperado das devastadoras pestes que o assolaram dois séculos antes.

E são as diferentes “contingências” que deram início à ocupação da América pelos europeus, que acabaram por gerar diferentes formas de povoamento no Norte Temperado e no Sul Tropical e Subtropical.

A zona temperada que corresponde grosseiramente à região acima da baía de Delaware, não oferecia nada de muito interessante à exploração, além de produtos como peles, madeiras e pesca. O que levará ao povoamento nessa região não será, portanto, a busca por lucros exorbitantes, mas a situação interna da Europa. “Durante mais de dois séculos despejar-se-á na América todo resíduo das lutas político-religiosas da Europa” (PRADO JR., 1973, p.26). É certo que essa população se dirigirá a diversas áreas do continente, contudo, será essencialmente nesta zona temperada, de características mais semelhantes às europeias, em que se fixará.

Haverá ainda, no que tange a Inglaterra, um fator econômico novo, que dará maior estímulo a este processo migratório. Será a transformação ocorrida no campo, com a substituição da agricultura pelas pastagens para carneiro, cuja lã será utilizada na produção têxtil, que deslocará grande massa populacional para as cidades, e posteriormente, para o novo continente na busca de melhores oportunidades. “O que os colonos desta categoria têm em vista é construir um novo mundo, uma sociedade que lhes ofereça garantias que no continente de origem já não lhes são mais dadas. Seja por motivos

religiosos ou meramente econômicos” (PRADO JR., 1973, p. 27), o que se buscará aqui é construir uma sociedade a semelhança da europeia, mas em que se pudesse viver sem as ameaças constantes das perseguições religiosas.

A situação foi muito distinta na zona tropical e subtropical, aí incluída a América Portuguesa. Neste caso, em condições naturais tão diferentes das europeias, o colonizador precisava encontrar estímulos mais fortes para o povoamento, estímulos que o fizesse se submeter a este *habitat* tão distinto do seu original.

E será propriamente a contradição gerada por essa condição natural tão diversa, ao possibilitar o plantio de culturas como o açúcar, o tabaco, o cacau, etc., além da existência em certas regiões do continente de ouro e prata, que acabará atraindo a atenção dos europeus, não pelas possibilidades de povoamento, mas sim, pelos lucros significativos que essas terras possibilitavam.

Neste sentido, Caio Prado Jr. afirma que:

No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É este o verdadeiro *sentido* da colonização tropical, de que o Brasil é uma das resultantes; e ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico como no social, da formação e evolução histórica dos trópicos americanos. (PRADO JR., 1973, p. 31)

Portanto, o território que viria a constituir o Brasil se organizará, desde

o princípio, com um objetivo exterior, voltado para fora de si, e sem considerações que não o interesse desse comércio exterior. Sociedade e economia se constroem baseadas neste *sentido*, o *sentido da colonização*.

3. A economia colonial

Marcadas pelo *sentido da colonização*, a sociedade e economia brasileiras se voltarão essencialmente para o exterior, toda sua estrutura terá como fim último o mercado externo. Daí deriva a primeira característica da economia dominante no período colonial, a *economia exportadora*. Esta característica já existia *a priori* no processo de produção, ou seja, a produção era destinada a atender demandas externas. Muito diferente do que normalmente ocorreu nas regiões centrais, onde a produção destinada à exportação derivava da produção que excede o consumo interno.

Mas antes de partirmos para as demais características da economia colonial, é preciso qualificar, como fez Fernando A. Novais, qual é e como se configura este mercado externo.

O mercado externo das colônias é essencialmente o mercado metropolitano, e a sua vinculação a ele se dá através do regime do “exclusivo metropolitano”. O “exclusivo” era um meio pelo qual

[...] as metrópoles europeias na realidade organizavam um quadro institucional de relações tendentes a promover necessariamente um estímulo à acumulação primitiva de capital na economia metropolitana a expensas das economias periféricas coloniais. (NOVAIS, 1995, p. 72)

Era, portanto, através do “exclusivo” que os mercadores metropolitanos extraíam o excedente produzido na América. Isto se dava na medida em que

se deprimia o preço dos produtos coloniais até o ponto em que se chegasse próximo aos custos de produção, e ao se obter um superlucro vendendo-os, com exclusividade no continente europeu. Da mesma forma, ao terem o monopólio da oferta de produtos europeus nas colônias, os mercadores metropolitanos, elevavam os preços desses produtos até o ponto em que não se podia mais aumentar, sem que as mercadorias deixassem de se realizar.

A situação foi, mais uma vez, diferente nas colônias inglesas ao norte do Delaware. Lá, o comércio exterior se desenvolveu como um braço do mercado interno. Na medida em que, devido a condições naturais, a produção era basicamente de produtos semelhantes aos da metrópole, não se tornava atrativo o comércio de produtos dessas colônias para a Europa. Como colônias de povoamento, lá a “produção se processa mais em função do próprio consumo interno da colônia” (NOVAIS, 1995, p. 71), e o comércio exterior se dava na medida em que a produção excedia a demanda interna. Essas colônias encontrarão como destino por excelência dos seus produtos as colônias tropicais e subtropicais de Espanha, França, Holanda e Inglaterra, e por se tratar de comércio intracolônias, não se submeterão às espoliações causadas pelo “exclusivo metropolitano”.

É dessa característica exportadora, determinada *a priori*, e da submissão ao “exclusivo”, que se derivarão as outras duas principais características da economia colonial: a produção em larga escala (latifúndio) e a utilização de mão-de-obra escrava (não-livre).

Segundo Fernando A. Novais (1995), a produção realizada por grandes proprietários latifundiários deriva da

necessidade de atendimento à demanda europeia. Na medida em que o desenvolvimento europeu exigia quantidades sempre maiores, consequentemente, também exigia investimentos gigantescos, o que se tornou impeditivo à produção em pequenas propriedades autônomas. Essa característica foi a geradora inicial da concentração fundiária brasileira, potencializada também pela estrutura social decorrente da terceira característica da economia colonial: o trabalho escravo.

Adam Smith, em sua *magnum opus*, afirma que

[...] o trabalho realizado por escravos, embora pareça custar apenas a subsistência deles, ao fim e ao cabo é o mais caro de todos. Uma pessoa que não possa adquirir propriedade não tem outro interesse senão comer o máximo e trabalhar o menos possível. (SMITH, 2003, p. 486)

Para a realidade europeia, as considerações de Smith poderiam até estar corretas. Contudo, muito distinta é a situação no Novo Mundo. Aqui, com a abundância de terras existentes, o trabalhador só se submeteria à produção para o mercado exterior em troca de um salário em tal nível que compensasse a alternativa de se tornar um produtor autônomo, e viver na condição de subsistência. Será necessário, portanto, buscar alternativas ao trabalho assalariado. O trabalho escravo será a principal delas.

Trabalho escravo este que, como bem afirma Eric Williams, não deriva de preconceitos, mas da exigência das condições materiais de então: “A escravidão não nasceu do racismo: ao contrário, o racismo foi uma consequência da escravidão. O trabalho não-livre no Novo Mundo era moreno,

branco, negro e amarelo; católico, protestante e pagão” (WILLIAMS, 1975, p. 12).

No Brasil, o trabalho escravo assumiu essencialmente a configuração da escravidão do negro africano. Isto se deu, segundo Novais, devido à rarefação demográfica dos indígenas, mas principalmente, devido ao interesse que despertava o *tráfico negreiro*. Enquanto o aprisionamento dos aborígenes era um empreendimento essencialmente interno, que gerava acumulação interna, na medida em que o *tráfico negreiro* se tornava um braço do *comércio colonial*, a acumulação gerada no comércio de escravos passava a fluir, portanto, para a metrópole. O comércio triangular vindouro do desenvolvimento do *tráfico negreiro* foi uma das maiores fontes de riqueza para a metrópole durante o sistema colonial.

A estrutura socioeconômica brasileira derivada do tripé monocultura-escravista-exportadora foi, portanto, fortemente marcada pela desigualdade social e racial, pela concentração de terras e pelo baixo nível de renda da grande massa da população.

Ademais da economia exportadora, destacam-se, ainda que em plano secundário, mais dois setores da economia colonial, os quais podemos chamar de economias de subsistência e subsidiárias. São na verdade duas economias que se entrelaçam e se confundem em diversos tempos e espaços.

A principal característica da economia de subsistência é a produção para o autoconsumo. É realizada na pequena propriedade, normalmente em regiões onde as grandes culturas não são lucrativas, mas também acaba por existir no latifúndio exportador, como

forma de garantir alimento à população escrava e ao senhor.

A economia subsidiária surge como um ramo voltado ao abastecimento da economia exportadora. É nesse sentido que as economias de subsistência e subsidiária se confundem. Na medida em que a produção para subsistência gerar pequenos excedentes, se procurará o comércio. É o que acontece, por exemplo, com a produção de farinha de mandioca proveniente do litoral catarinense. O processo inverso acontece; tem seu exemplo clássico na pecuária, ramo que se desenvolve como subsidiário à economia exportadora e que em momentos de depreciação dos preços, recorrerá à economia para o autoconsumo.

Contudo, ainda que voltadas para o autoconsumo ou mercado interno, em última instância, é o mercado exterior que determina o destino dessas economias. Na medida em que:

Nos períodos em que a procura externa se retraía, isto é, quando baixavam os preços europeus dos produtos coloniais, as unidades produtoras na colônia tendiam a deslocar fatores para a produção de subsistência, pois diminuía sua capacidade de importar, quando, ao contrário, ampliava-se a procura externa, as unidades produtivas coloniais tendiam a mobilizar todos os fatores na produção exportadora; abria-se, então, à economia colonial de subsistência a possibilidade de desenvolver-se autonomamente. (NOVAIS, 1995, p. 96)

Portanto, a economia colonial tratava-se de uma economia verdadeiramente *dependente*. Enquanto o setor principal dependia diretamente do mercado europeu, as economias de subsistência e subsidiárias dependiam indiretamente.

Tendo se constituído a produção brasileira para o atendimento da demanda externa por produtos tropicais, seu mercado por excelência será o europeu, estando o mercado interno desta forma, marginalizado.

Como levantado anteriormente, nos países centrais, a produção para exportação deriva do excesso de produtos que inicialmente atenderiam o mercado interno. Aqui a situação será muito distinta, e a produção não se orientará para as verdadeiras necessidades do mercado interno.

Baseada na mão-de-obra escrava e produção na grande lavoura, a estrutura social que se origina da orientação exterior da economia colonial, pesará ainda mais sobre a configuração do mercado interno colonial.

Como assinalado por Fernando A. Novais, as relações socioeconômicas oriundas da estrutura escravista determinam um alto grau de concentração de renda:

O produtor direto reduzido a condição de simples instrumento de trabalho – *instrumentum vocale* – isto é, homem coisificado em escravo, não possui, por definição, renda própria; a renda concentra-se, pois, na camada senhorial. (NOVAIS, 1995, p. 107)

É essa concentração de renda que permitirá que, apesar do espólio realizado pela metrópole no contexto do “exclusivo colonial”, os senhores continuem “levando uma vida faustosa”, importando, na sua quase totalidade, os produtos da economia europeia para atendimento de suas vontades, e repassando os “custos” de funcionamento do sistema colonial à grande camada de escravos.

Na medida em que a grande massa (os escravos) não possuía renda própria, e a

renda se concentrava nas mãos dos senhores, existia pouca força pelo lado da demanda que dinamizasse a produção para o mercado interno.

Pelo lado da oferta, será a estrutura agrária que deprimirá constantemente a produção para o mercado interno, principalmente no que se refere à agricultura de subsistência. Este setor sempre será secundário; as melhores terras se destinarão à agricultura de exportação, e a grande lavoura exercerá pressão constante sobre a utilização das terras para subsistência, que, nas palavras de Caio Prado, se localizará nos “pontos da costa que não são suficientemente favorecidos para que neles se instalasse a grande lavoura, mas aceitáveis para uma atividade de segunda ordem” (PRADO JR., 1973, p. 161).

É nesse sentido que, como afirma Fernando Novais, “a economia mercantil escravista tem necessariamente um mercado interno reduzidíssimo” (NOVAIS, 1995, p. 110).

4. A acumulação primitiva segundo Marx

Antes de apresentarmos o processo de transição do trabalho forçado para o trabalho livre no Brasil, faz-se necessário um entendimento de como se dá, para Marx, o processo de acumulação primitiva.

Depois de uma longa análise sobre o processo de produção do capital, Karl Marx chega ao seu capítulo XXIV de *O Capital*, numa encruzilhada. Dado que para que haja acumulação do capital é necessária a extração de mais-valia, e para que essa extração ocorra, pressupõe-se a produção capitalista, haveria dessa maneira, um movimento com aparência de círculo vicioso. Só poderíamos escapar dessa situação

[...] admitindo uma acumulação primitiva, anterior à acumulação capitalista (“previous accumulation”, segundo Adam Smith), uma acumulação que não decorre do modo capitalista de produção, mas é seu ponto de partida. (MARX, 2009, p. 827)

Essa acumulação primitiva, análoga ao pecado original, explicaria porque tendo o homem sido condenado a comer o pão com o suor do seu rosto, alguns escapariam a essa situação, ou seja, seria a explicação básica da origem da desigualdade entre os homens no sistema capitalista.

O processo que cria o sistema capitalista consiste apenas no processo que retira ao trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho, um processo que transforma em capital os meios sociais de subsistência e os de produção e converte em assalariados os produtores diretos. A chamada acumulação primitiva é apenas o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção. É considerada primitiva porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção capitalista. (MARX, 2009, p. 828)

Centrada, portanto, na separação do produtor direto dos seus meios de produção e subsistência, a expropriação do produtor rural camponês constitui a base de todo processo de acumulação primitiva. “A história dessa expropriação assume matizes diversos nos diferentes países, percorre várias fases em sequência diversa e em épocas históricas diferentes” (MARX, 2009, p. 830). Contudo, para Marx, será na Inglaterra onde se desenvolverá sua forma mais clássica, e este será o principal processo analisado pelo alemão no capítulo XXIV de *O Capital*.

Na Inglaterra, o processo de acumulação primitiva se caracterizará essencialmente pelo dismantelamento das instituições feudais e a passagem de propriedades antes comunais, para o domínio privado. “O processo violento da expropriação do povo recebeu um terrível impulso, no século XVI, com a Reforma e o imenso saque dos bens da Igreja que a acompanhou” (MARX, 2009, p. 835)

Leis que condenavam a concentração fundiária, e mesmo a lei dos pobres, que acabava por determinar uma renda mínima aos mais pobres, não foram suficientes para conter o ímpeto da acumulação primitiva.

Logo o sistema legislativo passa a ser cada vez mais favorável à nova ordem vigente, e menos atrelado às instituições feudais em decadência. Legislações sanguinárias contra os mais pobres começam a surgir, tais como as leis contra a “vadiagem”, que condenavam ao trabalho compulsório a população acusada de tal delito.

Enfim,

O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios do Estado, a ladroeira das terras comuns e a transformação da propriedade feudal e do clã em propriedade privada moderna, levada a cabo com terrorismo implacável, figuram entre os métodos idílicos da acumulação primitiva. Conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram as terras ao capital e proporcionaram à indústria das cidades a oferta necessária de proletários sem direitos. (MARX, 2009, p. 847)

Apesar de ser a acumulação primitiva quem abriu as portas para a expansão da reprodução do capital, acreditamos, assim como Lencioni (2012), que tal

processo não deixa de existir com a hegemonia da reprodução social capitalista, pelo contrário, é um meio de acumulação que continua presente no capitalismo contemporâneo.

Nesse sentido, é importante destacar que a acumulação *primitiva* pode assim ser chamada não somente pelo sentido temporal da palavra *primitiva*, ou seja, por ter sido a origem do moderno sistema capitalista, mas também pelos métodos de violência a que recorre.

Enquanto a acumulação capitalista apenas reproduz o capital já existente através da exploração do trabalhador, é a acumulação primitiva que gera capital novo por meio da espoliação dos meios de produção, a alienação da posse em benefício da propriedade privada (LENCIONI, 2012).

5. Transição do trabalho forçado ao trabalho livre no Brasil

A colonização do Novo Mundo se desenvolveu, desta maneira, nos marcos da acumulação primitiva de capital europeia. Como afirma Marx:

As descobertas de ouro e de prata na América, o extermínio, a escravização das populações indígenas, forçadas a trabalhar no interior das minas, o início da conquista e pilhagem das Índias Orientais e a transformação da África num vasto campo de caçada lucrativa são os acontecimentos que marcam os albos da era da produção capitalista. Esses processos idílicos são fatores fundamentais da acumulação primitiva. (MARX, 2009, p. 864)

Para tanto, gerou-se no universo ultramarino uma sociedade senhorial-escravista que, na medida em que esse processo ia se desenrolando, antepunha-se cada vez mais à sociedade burguesa em ascensão na Europa (NOVAIS, 1995, p. 106).

Como afirma Eric Williams: “O poderio mecanizado da Grã-Bretanha estava pondo o mundo inteiro a seus pés. A Inglaterra vestia o mundo, exportava homens e máquinas e se tornara o banqueiro do mundo” (WILLIAMS, 1975, p. 146). Os outrora essenciais “exclusivo metropolitano” e trabalho

escravo eram mais um anacronismo do que propriamente as instituições centrais do sistema. “O mercantilismo completara o seu curso. Era necessário apenas dar expressão política à nova situação econômica” (WILLIAMS, 1975, p. 149).



Nesse sentido, o século XIX foi um período de grandes transformações no Brasil. Em 1808, a abertura dos portos decreta o fim do “exclusivo metropolitano”, e em 1822, com a declaração da Independência, o “pacto colonial” se quebra formalmente. Durante todo o séc. XIX, intensificando-se a partir de meados do século, a Inglaterra pressionará constantemente as colônias americanas para a abolição da escravidão e adoção do trabalho assalariado.¹ O Novo

Mundo não interessava mais como simples produtor de mercadorias tropicais, mas sim, como mercado para as manufaturas europeias. Escravos não eram mais necessários, mas sim, consumidores.

Sendo o Estado Imperial dominado pela oligarquia exportadora, a transição para o trabalho assalariado no Brasil se dará de forma gradativa e conservadora, atendendo assim aos anseios abolicionistas, mas sem grandes impactos na grande lavoura. A estratégia tratava do problema por três

¹ Em março de 1945, a Grã-Bretanha decreta o Bill Aberdeen, passando a Marinha Britânica a ter poderes para aprisionar navios negreiros,

mesmo em águas brasileiras, e julgar seus comandantes.

vias principais: 1) Leis paliativas; 2) Lei de Terras; e 3) Imigração.

As Leis paliativas foram medidas que, ademais de acalmar os ânimos abolicionistas, a longo prazo, acabariam por gerar o fim do trabalho escravo no Brasil. Dentre a legislação da época com esse objetivo, podemos mencionar a principal delas, a Lei Eusébio de Queirós, de 1850, que punha fim ao tráfico de escravos no Brasil. Segundo Caio Prado,

[...] a extinção do tráfico africano veio bruscamente acentuar e aprofundar as contradições do regime escravista. A escassez de braços e o desequilíbrio demográfico entre as diferentes regiões do país acrescentavam-se aos problemas que antes já derivavam dele. Aliás, a transferência de escravos do Norte para o Sul, se prejudicava grandemente aquele, não resolvia senão muito precariamente as dificuldades do último. (PRADO JR., 1963, p. 179)

Mesmo resolvendo precariamente o problema da mão-de-obra, a Lei Eusébio de Queirós, conjuntamente com outras leis, como a Lei do Ventre Livre, de 1871, que declarava livres os filhos dos escravos, ainda que sob a tutela do senhor até que completassem 21 anos; e a Lei dos Sexagenários, de 1887, que libertava todos os escravos com mais de 60 anos, conseguiram, ainda que de forma claudicante, tardar a abolição no Brasil, que só chegou em 1888 com a Lei Áurea, portanto, quase 40 anos depois da primeira lei paliativa, a Lei Eusébio de Queirós.

A postergação da abolição através de medidas paliativas serviu para que a oligarquia agrária ganhasse tempo e tivesse a oportunidade de preparar o terreno para a transição do trabalho escravo ao assalariamento. É nesse

contexto que se enquadram a Lei de Terras de 1850 e o incentivo à imigração europeia.

A Lei de Terras de 1850 foi segundo Lígia Osorio Silva, “o marco de transição da forma de apropriação territorial da sociedade colonial para a moderna propriedade territorial” (SILVA, 1996, p. 333). A partir de então, sem nenhum questionamento à estrutura fundiária vigente, a apropriação da terra no Brasil passava a acontecer somente por meio de compra.

Essa lei foi o meio que a oligarquia agrária encontrou para resolver um velho problema que deu origem à própria instituição escravidão: a abundância de terras. Como dito anteriormente, uma das principais causas da implantação do trabalho compulsório no Novo Mundo foi a profusão de terras, e a sempre existente possibilidade de o trabalhador livre recusar a se submeter ao trabalho e partir para a produção de subsistência. Nessas condições, o trabalho livre só poderia ser realizado por meio do oferecimento de elevados salários, que compensassem a alternativa de se tornar um produtor autônomo. É nesse sentido que a Lei de Terras de 1850, ao impedir o acesso a terra que não fosse pela compra, e ao legitimar toda uma estrutura fundiária pré-existente, agirá como forma de negar o acesso à terra ao trabalhador livre, impedindo-o de se tornar um produtor direto, “proletarizando-o” desde já.

Para Celso Furtado, a relação entre nível de salários e propriedade da terra é mais que clara. Segundo o autor:

À semelhança de uma reforma agrária, a abolição da escravatura teria de acarretar modificações na forma de organização da produção e no grau de utilização dos fatores. Com efeito, somente em condições

muito especiais a abolição se limitaria a uma transformação formal dos escravos em assalariados. Em algumas ilhas das Antilhas inglesas, em que as terras já haviam sido totalmente ocupadas e os ex-escravos não dispunham de nenhuma possibilidade de emigrar, a abolição da escravatura assumiu esse aspecto de mudança formal, passando o escravo liberado a receber um salário monetário que estava fixado pelo nível de subsistência prevalecente, o qual por sua vez refletia as condições de vida dos antigos escravos. Nesse caso extremo a redistribuição da "riqueza" não teria sido acompanhada de quaisquer modificações na organização da produção ou na distribuição da renda. O caso extremo oposto seria aquele em que a oferta de terra fosse totalmente elástica: os escravos, uma vez liberados, tenderiam, então, a abandonar as

antigas plantações e a dedicar-se à agricultura de subsistência. Neste caso, as modificações na organização da produção seriam enormes, baixando o grau de utilização dos fatores e a rentabilidade do sistema. Esse caso extremo, entretanto, não poderia concretizar-se, pois os empresários, vendo-se privados da mão-de-obra, tenderiam a oferecer salários elevados, retendo por essa forma parte dos ex-escravos. A consequência última seria, portanto, uma redistribuição da renda em favor da mão-de-obra. (FURTADO, 1967, p.145-146)

A consequência lógica das leis paliativas, como a proibição ao tráfico negreiro e libertação de alguns setores escravizados, é a diminuição a partir de 1850 da população absoluta de escravos no Brasil. Caio Prado Jr. nos apresenta algumas estimativas (Gráfico 1) em seu livro *História Econômica do Brasil*:

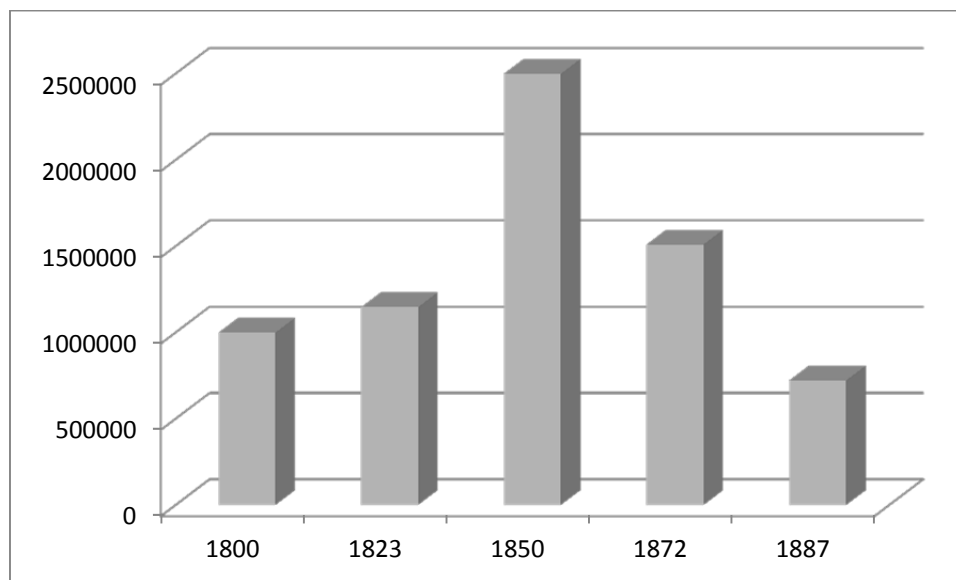


Gráfico 1 – População de escravos no Brasil. Fonte: PRADO Jr., 1963. Elaboração própria.

O que Celso Furtado chama de “problema da mão-de-obra” foi também resolvido pela vinda de imigrantes

europeus (Gráfico 2), principalmente da Itália e Alemanha.

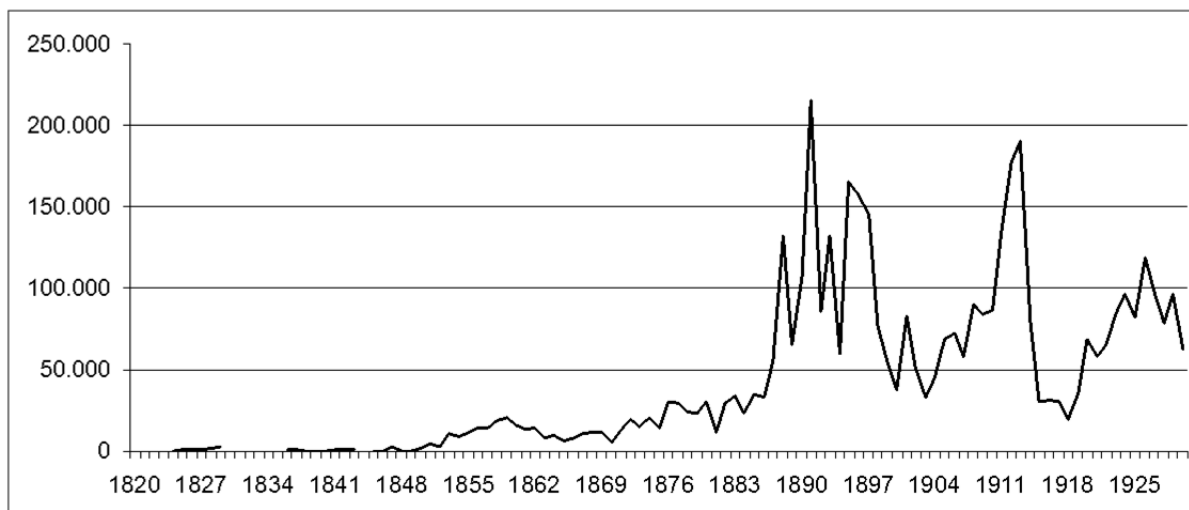


Gráfico 2 - Entrada de Imigrantes no Brasil (1820-1930). Fonte: Dados do IPEAdata.
Elaboração própria.

De 1850, quando foi instituída a Lei de Terras e a Lei Eusébio de Queirós, até 1859, a entrada de imigrantes no Brasil cresceu 870,75%, passando de 2.072 em 1850 para 20.114 em 1859. Como pode ser visto no Gráfico 2, a partir dos anos oitenta do século XIX (que precedem a Lei Áurea), o número de entrada de imigrantes também tem altas consideráveis. Portanto, a diminuição da população escrava no país (Gráfico 1) é acompanhada de um aumento da entrada de imigrantes em território nacional (Gráfico 2), compensando dessa maneira a falta de mão-de-obra, principalmente nas regiões cafeeiras de São Paulo².

Na medida em que o imigrante europeu possuía um padrão de consumo mais elevado do que da massa brasileira de então, se esperaria que a chegada de grande número destes pressionasse os salários para uma alta. Mas, como assinalado por Celso Furtado, a vinda de imigrantes europeus para o Brasil

não se dá sobre um vazio demográfico, mas sob uma estrutura social pré-existente, sendo assim:

Se a expansão da economia cafeeira houvesse dependido exclusivamente da mão-de-obra europeia imigrante, os salários ter-se-iam estabelecido em níveis mais altos, à semelhança do que ocorreu na Austrália e mesmo na Argentina. A mão-de-obra de recrutamento interno - utilizada principalmente nas obras de desflorestamento, construções e tarefas auxiliares - exerceu uma pressão permanente sobre o nível médio dos salários. (FURTADO, 1967, p. 161)

É assim que o Brasil chega a 13 de Maio de 1888.

Abolido o trabalho escravo, praticamente em nenhuma parte houve modificações de real significação na forma de organização da produção e mesmo na distribuição da renda. Sem embargo, havia-se eliminado uma das vigas básicas do sistema de poder formado na época colonial e que, ao perpetuar-se no século XIX, constituía um fator de entorpecimento do

² É importante lembrar que nesta altura, o café já era o principal produto exportado pelo Brasil, tendo a região do interior paulista grande importância no contexto nacional.

desenvolvimento econômico do país. (FURTADO, 1967, p. 149)

Na medida em que o salariedade no Brasil se desenvolve nos moldes da acumulação primitiva, e essencialmente de forma a preservar a grande lavoura e, portanto, reduzindo os salários da massa trabalhadora ao máximo, se perpetua uma estrutura social conformada basicamente por uma pequena elite dominante e uma grande massa de consumo reduzido. É a desigualdade reproduzindo desigualdade.

6. Conclusão

A transição do trabalho escravo ao trabalho assalariado no Brasil se deu, dessa maneira, de forma conservadora, não questionando e mesmo reforçando as desigualdades sociais vigentes.

Fundada nessas três estratégias, leis paliativas, lei de terras e incentivo à imigração europeia, o fim da escravidão no Brasil aparece como uma adaptação da economia agrário-exportadora às condições exigidas pela nova ordem mundial.

Como afirma Marx,

[...] os que se emancipam só se tornaram vendedores de si mesmos depois que lhes roubaram todos os seus meios de produção e os privaram de todas as garantias que as velhas instituições feudais asseguravam à sua existência. (MARX, 2009, p. 829)

Não queremos entrar aqui no debate de se a ordem vigente era feudal ou capitalista. Buscamos ressaltar com este trabalho que, para que o assalariamento fosse instituído no Brasil sem grandes alterações no *sentido* do país, a oligarquia nacional recorreu aos métodos mais vis de acumulação primitiva, da separação do trabalhador dos seus meios de produção e subsistência.

Esse continuísmo que existe entre a Economia escravista e a Economia do trabalho assalariado se dá na medida em que o Brasil, enquanto parte da América Latina, continua ocupando a mesma posição na Economia Mundial.

Como afirma Ruy Mauro Marini:

Nascida para atender as exigências da circulação capitalista, cujo eixo de articulação está constituído pelos países industriais, e centrada portanto sobre o mercado mundial, a produção latino-americana não depende da capacidade interna de consumo para sua realização. Opera-se, assim, desde o ponto de vista do país dependente, a separação dos dois momentos fundamentais do ciclo do capital – a produção e a circulação de mercadorias – cujo efeito é fazer com que apareça de maneira inerente à produção capitalista em geral, ou seja, a que opõe o capital ao trabalhador enquanto vendedor e comprador de mercadorias. (MARINI apud TRASPADINI, 2007, p. 162)

Com a separação entre o ciclo de produção e circulação, ou seja, a realização das mercadorias brasileiras acontecendo no exterior, abriu-se a possibilidade de um regime acentuado de exploração capitalista no Brasil.

As características principais da economia brasileira, desigualdade social acentuada, concentração fundiária, e monocultura agrária, não só foram as causadoras dessa transição conservadora ao assalariamento, como compuseram a estrutura básica que permitiu que esse processo ocorresse. Só num espaço em que o trabalhador assalariado não é consumidor das mercadorias que produz, ou seja, onde há a separação entre as esferas de circulação e produção das mercadorias, pode ter lugar tanta desigualdade social.

Referências

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1967.

IPEADATA. Disponível em: <www.ipeadata.gov.br>. Acesso em: 05 de jun. 2011.

LENCIONI, Sandra. Acumulação primitiva: um processo atuante na sociedade contemporânea. **Confins**, n. 14, 2012. Disponível em: <<http://confins.revues.org/7424>>. Acesso em: Outubro de 2012.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política, Livro primeiro: O processo de produção do capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 2 v.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1995.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1973.

_____. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1963.

_____. **História e Desenvolvimento: A contribuição da historiografia para a teoria e prática do desenvolvimento brasileiro**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

SILVA, Lígia Osório. **Terras devolutas e latifúndio: Efeitos da lei de 1850**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 2 v.

TRASPADINI, R.; STEDILE, J. P.; (coord.). **Ruy Mauro Marini: Vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e Escravidão**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1975.

*Recebido em 2012-10-18
Publicado em 2013-11-30*